

ESTUDOS SÔBRE RECURSOS HUMANOS PARA A PESCA

PROF. PAULO FERNANDO DE ARAUJO LAGO

ESTUDOS SOBRE RECURSOS HUMANOS PARA A PESCA

- Subsídios ao plano Estadual de Educação

1.0.0.

Aspectos dimensionais da Pesca em Santa Catarina

É notoria a insuficiência de dados estatísticos disponíveis para um dimensionamento mais preciso da situação da pesca em Santa Catarina.

As fontes principais de coleta atingem setores e aspectos, / mas não envolvem tôdas as situações que importam aos montantes da / produção, comercialização e industrialização.

As dificuldades, para isso, são enormes, pois ocorre u'a mar- / gem de produção consumitiva, não arrolada pelas estatísticas, ocor- / re transladação de mercadorias sem a vigilância da fiscalização, / ocorre, no âmbito das emprêsas, omissão de valores de vendas.

Não significa essa insuficiência, a ausência de esforços no sentido de se precisar melhor os elementos dinâmicos relacionados à economia pesqueira.

Mas, em se tratando de uma atividade que começa a se "organi- / zar" e a se ajustar aos mecanismos do processo capitalista e das / normas legais omissões serão, em realidade, inerentes.

Em decorrência, ocorrerá divergência entre as fontes de in- / formação.

De qualquer modo, os resultados tendem a se apresentar mais modestos, e, eventualmente, exagerados.

1.0.1.

Segundo o I.B.G.E., nos três últimos anos (1964/65/66), a produção de pescado, em Santa Catarina, se apresentou no seguinte:

PRODUÇÃO DE PESCADO - TOTAL

	Quantidade - t -	% do Brasil	Valor - NCr\$	% do Brasil
1964	54 935	14,5	7 151 715	9,8
1965	58 483	13,8	13 359 486	11,7
1966	54 501	12,5	17 100 287	10,6

Segundo a fonte - Centro de Pesquisas da Pesca-, mantida em

nosso Estado pelo Acôrdo de Pesca (Govêrno Estadual e SUDEPE); os / valôres físicos e financeiros foram inferiores, embora com a res- salva de que a coleta de informações não atingiu a plenitude da pro- dução.

Em 1967, o C.P.P. assinala: "A produção de pescado do Estado de Santa Catarina atingiu a 26 172 toneladas, elevando-se em cêrca de 5-048 toneladas em relação ao ano de 1966 e o valor aumentou pa- ra NCr\$ 7 388 031,31 ou sejam, NCr\$ 2 177 193,75 a mais do que o apre- sentado em 1966". Relatório - 1967)

Apesar de alguma eficiência na coleta do referido C.P.P., os resultados são parcimoniosos, em demasia, conforme, particularmente, pudemos verificar, in loco, várias vêzes, em pesquisas diretas, jun- to às embarcações de pesca, muitas das quais, capturando em Santa Catarina, e sendo de emprêsas catarinenses, transportam pescado dire- tamente para centros consumidores, sem a computação, pelo Centro, / dos montantes das pescarias.

1.0.2.

-Ressalte-se, entretanto, que já se acentuam mudanças na TEC- NOLOGIA DA CAPTURA, face o incremento da FROTA PESQUEIRA.

Em 1966, 34 barcos, principalmente Sardinheiros e de Pescari- as de SAFRAS, tipos compósitos, portanto, operavam em Santa Catarina, concentrando-se mais em Itajaí e Ganchos.

Em 1967 outros foram acrescentados, bem como em 1968, devendo seu número estar em tôrno de 42.

O incremento da Frota é previsto, principalmente, à partir de 1968 quando muitos PROJETOS de EXPANSÃO e de IMPLANTAÇÃO de emprêsas pesqueiras começaram a se materializar.

1.0.3

Outro setor que vem apresentando pronunciadas alterações é o setor da industrialização, quer pela substituição de "salgas" por "postos de recepção e congelamento de pescado", quer por indústrias pré-existentes que diversificam sua linha de produção, introduzindo equipamentos mais modernos.

1.0.4.

Por sua vez, o setor da comercialização vem dilatando a pene- tração em mercados externos, principalmente no tocante à produção de

CAMARÃO CONGELADO, DESCABEÇADO e EMBALADO.

E, por força de dispositivos da S.I.P.A.M.A., processa-se a substituição dos tradicionais meios de transportes, para veículos dotados de CAIXA TÉRMICA ou de INSTALAÇÕES FRIGORÍFICAS.

1.0.5.

Êstes fatos são acentuadamente recentes, indicando profundas alterações na atividade pesqueira, nas formas de aproveitamento dos recursos marinhos, abrindo horizontes para recrutamento de RECURSOS HUMANOS que, necessariamente, terão que estar AJUSTADOS ÀS EXIGÊNCIAS DAS TRANSFORMAÇÕES TECNOLÓGICAS.

1.2.0.

INCENTIVOS FISCAIS E PERSPECTIVAS DE TRANSFORMAÇÕES

As mudanças que já se observam na estrutura da pesca no Brasil são, por enquanto, situações que nos advertem sobre problemas / que devam ter soluções para as quais serão necessárias medidas que dizem respeito à formação de recursos humanos.

Não se dispõe de dados suficientemente avaliados, referentes à demanda de "recursos humanos" para a pesca.

Mas, é fato conhecido que, os efeitos da Lei 221, criando incentivos fiscais às atividades pesqueiras, até o ano de 1972, desencadearão a necessidade de recrutamento de recursos humanos para o desempenho de funções diversas, com crescente especialização no setor.

É inegável o fenômeno de drenagem de investimentos que decorreu da outorga da nova lei. O número de projetos (Captura, Industrialização e Comercialização de Produtos Pesqueiros) submetidos à Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEP) já é considerável, bem como o número dos já aprovados, partidos de empresas das diversas áreas brasileiras.

1.2.1.

Em Santa Catarina já observamos essa corrida de investimentos, em sua fase inicial:

Relacionaremos, a seguir, alguns elementos colhidos junto ao Banco Regional de Desenvolvimento Econômico, que opera como agente / financiador de fundos especiais - FIPEME - e também encaminha projetos para a homologação da SUDEPE, nas bases dos dispositivos da Lei 221.

PROJETOS APROVADOS

- 1- Pescasa Indústria e Comércio Ltda - Laguna
Financiamento para Implantação: NCr\$ 77 800,00
- 2- SIP - Sociedade Indústria Pesqueira S/A - Navegantes
Financiamento para implantação: NCr\$ 600 000,00
- 3- Ernesto Nauhc e Cia - Garopaba
Financiamento para implantação: NCr\$ 75 000,00
- 4- Anders S.A. Ind. e Comércio de Pescado
Financiamento para implantação: NCr\$ 465 000,00
- 5- Industrial Ganchos Ltda - Gov. Celso Ramos
Financiamento para implantação: NCr\$ 100 000,00
- 6- Indústrias de Conservas Kormann - Navegantes
Financiamento para implantação: NCr\$ 160 000,00
- 7- Vento Norte Ltda - Laguna
Financiamento para implantação de Barcos Pesqueiros
NCr\$ 144 882,00
- 8- Indústria de Pescado e Frigorífico S/A - Florianópolis
Financiamento para Implantação: NCr\$ 320 000,00
- 9- INCAP - Indústria e Captura de Pescado Ltda - Laguna
Financiamento para aquisição de Barcos Pesqueiros
NCr\$ 127 667,00

Projetos com Pareceres Favoráveis do BRDE Encaminhados à SUDEP

- 1- Anders S/A - Florianópolis
NCr\$ 10 172 000,00
- 2- Indústria de Pescado e Frigorífico S/A - Florianópolis
NCr\$ 5 500 000,00
- 3- ICOPESC- Ind. Norte Catarinense de Pesca
NCr\$ 3 000 000,00
- 4- INDUPESCA- Indústria Brasileira de Pescado - Porto Belo
NCr\$ 10 500 000,00
- 5- CONSAL Conservas S/A - Florianópolis
NCr\$ 4 000 000,00
- 6- SulAtlântico S/A - Itajaí
NCr\$ 13 000 000,00

1.2.2.

OUTROS PROJETOS CONHECIDOS

Afora êstes, financiados pelo BRDE e aprovados para homologação da SUDEPE, sabe-se que outras emprêsas encetam projetos, como a

Ind. Krause-Penha; Santa Marta S/A (Laguna); Emprêsa Pioneira de Pescados (Florianópolis); Irmãos Sopesca (Florianópolis), e outras empresas já foram financiadas, estando em fase de implantação, como a "Florestal" (Biguaçu).

1.2.3.

RECURSOS OUTROS

O cômputo dos valores dos Projetos já aprovados não indica a incidência de investimentos para o setor, oriundos de outras fontes, como os recursos próprios, os de Captação e os da Transformação de Capitais.

1.2.4.

Inferre-se do exposto, mesmo sem se entrar no mérito da adequabilidade dos Projetos, que é mais do que contundente os efeitos da Lei dos incentivos pesqueiros, prevendo-se substanciais mudanças no setor da economia pesqueira e a EMERSÃO DE PROBLEMAS RELACIONADOS À DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HUMANOS.

1.3.0

DESENVOLVIMENTO E RECURSOS HUMANOS

-O fato- desenvolvimento econômico- está intimamente relacionado com a questão da "melhoria dos recursos humanos".

- Medidas que objetivam PROVOCAR o desenvolvimento econômico se sustentam numa combinação de requisitos, entre os quais, o ajustamento qualitativo de recursos humanos se torna essencial.

- Observa-se, de um lado, a definição de medidas que visam o DESENVOLVIMENTO das atividades pesqueiras.

Delineado como um PROCESSO DE INTEGRAÇÃO TECNOLÓGICA, a introdução de um conteúdo de técnica no setor da pesca acarretará, como mecanismo de adaptação às transformações, mudanças nos níveis de ensino ou de formação de recursos para as funções que decorrerão do DESENVOLVIMENTO.

Não ocorrendo tais adaptações, o DESENVOLVIMENTO poderá ficar subordinado ao maior grau das incertezas, já características da economia pesqueira, e, sem o requisito de valores humanos eficientemente preparados, os riscos empresariais poderão ser de monta a impedir a rentabilidade de vultosos investimentos.

Ter-se-á, sem o suporte de RECURSOS HUMANOS, a ameaça do de-

baço de uma política de fundamental importância para o País, e, em particular para o Estado de Santa Catarina.

Tais perspectivas somente poderão não ocorrer se a disponibilidade atual dos "recursos humanos" apresentar, em qualidade, os requisitos para a integração na fase de atividade tecnizada.

Entretanto, os RECURSOS HUMANOS, tradicionalmente recrutados para as atividades pesqueiras são, reconhecidamente, ineficientes, / sobretudo no plano das pescarias de caráter "industrial", ou sejam, aquelas que são operadas por embarcações maiores, em distâncias mais afastadas da "ambiência estuarina" e que se conxionam com uma estrutura industrial de aproveitamento, de características mais modernas do que as pequenas indústrias enquadradas na categoria de "artesanais", segundo defende a nomenclatura convencional.

1.3.1.

- "Em recente depoimento, perante a Federação das Indústrias / do Estado do Rio Grande do Sul, o Sr. Superintendente da SUDEPE, Almirante José Maria Nunes de Souza, ressaltou que o problema da mão-de-obra qualificada já se faz sentir, principalmente no que diz respeito aos chamados "homens chaves de bordo" - "motorista e patrão de pesca".

Essa necessidade, salientou, foi súbita, visto que, face aos acôrdos mantidos entre o Govêrno Brasileiro e o da República da Argentina, abriu-se oportunidade para as "pescarias demersais", em / "águas territoriais" do país vizinho.

Como pescarias de maior penetração, para as quais são necessárias condições legais específicas, verificou-se que a maioria dos "recursos chaves" da frota pesqueira nacional não possuía condição / de prática além do limite do Arroio Chuí.

Ademais, salientou, a aparelhagem de bordo, que vem se tornando de alta técnica, não pode ser operada por elementos que desconhecem suas características, seus mecanismos de funcionamentos, suas / exigências para maior rendimento operacional.

A rápida multiplicação de unidades de captura, face ao montante dos investimentos que se orientam para o setor pesqueiro, exigirá, imediatamente, rápida multiplicação de recursos humanos, sob condições mais adequadas.

1.3.2.

Ademais, afetando o setor da INDUSTRIALIZAÇÃO, também aí se-

rão necessários recursos humanos de melhor nível técnico.

Diante dessa situação, já de fato, a própria Superintendência de Desenvolvimento da Pesca, determinou, por seus setores especiais, a formulação de um PLANO/ NACIONAL DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A PESCA.

De início, aceitou o Brasil a RECOMENDAÇÃO Nº 126, da 50ª Conferência Internacional do Trabalho (julho de 1966), realizada em Genebra onde se preconizou a categorização dos PROFISSIONAIS para as / ATIVIDADES DA PESCA.

O Plano Nacional do Ensino para Formação do Profissional da Pesca, se encontra, presentemente, em tramitação, e espera-se, por / ser promovido pela própria SUDEPE, sua aprovação, pelo menos nos esquemas essenciais:

1.3.3.

O PLANO NACIONAL DO ENSINO DA PESCA:

Postula (a título de resumo):

1- Supervisão da SUDEPE para qualquer ensino relacionado à / formação de profissionais para a pesca.

2- A habilitação dos diferentes profissionais da pesca, por exa mes e outorga da Marinha Brasileira.

3- Cursos Regulares e de Treinamento.

4- Áreas prioritárias para a concessão de auxílios da SUDEPE: Recife (Escola de Pesca Almirante Tamandaré); Guanabara / (Escola de Pesca Darcy Vargas, da Marambaia); Santos (Escola Técnica de Pesca do Instituto Marítimo); Florianópolis.

Quanto aos Esquemas de Formação de Profissionais, admite o Pla no 3 etapas (que podem ser coincidentes).

1ª Etapa: TREINAMENTO

2ª Etapa: CURSOS REGULARES (PESCARIAS COSTEIRAS)

3ª Etapa: CURSOS REGULARES (PESCARIAS DE ALTO MAR)

A primeira Etapa, tendo em vista as necessidades imediatas, permitirá o reconhecimento de PROFISSIONAIS, pela realização de Cursos de Treinamento (rápidos), em quaisquer circunstâncias sob a FISCALIZAÇÃO DA SUDEPE, e a HABILITAÇÃO dependente da Concessão das CA-PITANIAS DE PORTOS.

Em realidade, a formação de profissionais, nesta etapa, obede

cerá aos esquemas tradicionais, reconhecidos como precários.

Enquanto se processam medidas para atendimento imediato de / profissionais de pesca, serão lançadas as bases e funcionamento de / CURSOS REGULARES, com duração prevista de 120 DIAS (atividades ter- restres), e 30 DIAS (de prática no mar).

Esta segunda Etapa, é que implicará na IMPLANTAÇÃO DE ESCO- LAS DE PESCA, dentro de exigências contidas no PLANO, onde se identi- ficam Centros PRIORITÁRIOS (incluindo-se Florianópolis).

Na terceira Etapa, os Cursos Regulares deverão objetivar a / formação de Categorias Profissionais de mais alto nível, como os cha- mados, "Patrão Mór de Pesca", "Motorista Marítimo de Pesca".

Os CURSOS REGULARES poderão objetivar a formação dos seguintes profissionais:

- A- Pescador Profissional:
 - 1- Conservador de pescado
 - 2- Operador de Rêdes e Artefatos de Captura
 - 3- Operador de Radiofonia
 - 4- Operador de Eco-Sonda
 - 5- Timoneiro
 - 6- Cozinheiro
 - 7- Socorrista
 - 8- Motorista Prático (até de 90 HP)
- B- Patrão de Pesca Costeira
- C- Patrão de Pesca de alto-mar
- D- Motorista Marítimo de Pesca

Obs.- Obedeceu-se à Nomenclatura adotada no projeto do Plano Nacional.

1.4.0.

A INTEGRAÇÃO DE SANTA CATARINA NA FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE PESCA:

Em primeiro lugar, considera-se que, conforme o Ante-Projeto/ do Plano Nacional para Formação de Profissionais de Pesca, abre-se / uma definição que coloca a Capital Catarinense (centro portuário e pesqueiro) como prioritária.

Esta colocação está, obviamente, fundamentada em Pré-Requisi- tos, entre os quais, citamos os seguintes, segundo ponto de vista / pessoal:

a- O acúmulo das experiências da Pesca Artesanal, onde estão inscritos um número ponderável de pessoas na atividade.

b- O nível das transformações tecnológicas, que já situa o Estado como um dos principais produtores de pescado no País.

c- A evidente ofensiva de investimentos no setor da Pesca.

d- A posição do Estado, em relação às grandes áreas pesqueiras do Atlântico-Sul, e a meio-caminho dos grandes mercados internos.

e- A organização administrativa e política do setor, que já contribuiu com experiências válidas e denunciadoras de uma disposição ideológica favorável a implantações diversas relacionadas com o problema da pesca.

Consideraremos, a seguir, as realizações cabíveis para o atendimento de necessidades imediatas (prazo curto), e mediatas (prazo / médio e longo prazo).

- 1- CURSOS DE TREINAMENTO
- 2- CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO
- 3- CURSOS REGULARES
- 4- GINÁSIO ORIENTADO PARA O TRABALHO

1.4.1.

CURSOS DE TREINAMENTO:

Tem sido utilizados para a "habilitação" de "Patrão de Pesca" e "Motorista de Barco".

A duração dos mesmos, o currículo, as técnicas, carecem de regulamentação.

A concessão da condição de "habilitados", é fornecida, após a submissão dos concluintes a um exame, fiscalizado pelas entidades / promotoras e pela Marinha do Brasil.

-Em Florianópolis já foram realizados tais cursos, sob a orientação do Centro de Pesquisas da Pesca, em combinação com a Capitania dos Portos, e sob a tutela orçamentária do Acôrdo de Pesca.

Os resultados são de validade questionável, visto que a duração dos cursos, 30 dias, as condições culturais dos concluintes, não ofereceram bases seguras para se afirmar que foram mecanismos eficientes para integração dos concluintes nas funções objetivadas. Não foram os cursos seguidos de um "acompanhamento" dos concluintes, mas / sabe-se que muitos tão simplesmente regressaram às suas "comunidades

de pesca", e retornaram às tradicionais funções de pescadores de / praia.

Na ausência, ENTRETANTO, DOS CURSOS REGULARES, TORNAM-SE VÁLIDOS PARA ATENDIMENTO DE SITUAÇÕES DE DEMANDA SÚBITAMENTE CRIADAS , MAS OPERANDO SOBRE ELEMENTOS COM ALGUMA EXPERIÊNCIA NA PRÁTICA DE COMANDO DE BARCO OU COM CONHECIMENTO DE MOTORES À EXPLOSÃO.

Se os cursos de Treinamento objetivarem a preparação de outros profissionais, em hierarquia funcional inferior aos citados, / poderão ser mais eficazes, desde que as categorias profissionais não reclamem conhecimentos de muita complexidade.

Categorias tais como "geleiro" (ou encarregado da conservação e arrumação de pescado a bordo); "auxiliar de motorista"; "cozinheiro", e, outras parecem ser menos exigentes quanto aos requisitos para a formação do profissional.

Numa embarcação de grande tonelagem, estas tarefas tendem a se tornar mais especializadas, mais complexas. Entretanto, somente / para pescarias "demersais", para viagens de cruzeiro longo, para operações de pesca em escala além da observada no Brasil, estas categorias poderiam assumir um cunho de certa especialização e, portanto, justificar o funcionamento de Cursos Regulares que objetivem a formação de tais profissionais.

Igualmente, o "encarregado de tarefas de enfermagem", o "mergulhador", o "timoneiro", etc... serão funções de exigência quanto à formação dos profissionais, se se tratar de emprêsas que operam em / têrmos de grandes pescarias em áreas distantes das bases terrestres.

Em têrmos de operações sub-continentais ou epipelágicas, / com o emprêgo de embarcações de menor porte, estas funções tendem a ser "acumuláveis", com algum prejuízo na eficiência, mas com a redução do "custo da captura".

DESSE MODO, CREMOS QUE CURSOS DE TREINAMENTO, OU DE APERFEIÇOAMENTO (NO CASO DE RECURSOS COM CATEGORIA JÁ DEFINIDA) PODERÃO / TER VALIDADE AJUSTÁVEL ÀS DIMENSÕES DAS EMPRÊSAS DE PESCA NACIONAIS.

1.4.2.

CURSOS REGULARES:

São Cursos preconizados pelo Plano Nacional de Ensino da Pesca.

São previstos com a duração mínima de 120 dias (ensino em terra) e mais 30 dias (de prática no mar).

Estabelecem, portanto, a necessidade de INVESTIMENTOS ELEVADOS, incididos sôbre qualquer que seja a entidade promotora, e sempre com a aprovação da SUDEPE e da M. Brasileira, para efeito de concessão / das CARTAS DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL.

São Cursos PREVISTOS PARA UMA SEGUNDA ETAPA DO PLANO, facultando-nos a interpretação equivalente de OBJETIVO DE PRAZO MÉDIO.

A despeito de serem assinalados como realizações da SEGUNDA / ETAPA DO PLANO NACIONAL DE ENSINO DA PESCA, não haverá inconveniência se forem iniciados imediatamente.

A pergunta Básica, inicial, seria:

Que "profissões", ligadas à pesca, devem ser objetivos prioritários?

A pergunta Básica, subsequente, seria:

Que entidade se encontra mais condicionada à realização de Cursos Regulares?

Resposta à primeira indagação:

Tendo em vista a integração do Ensino em Santa Catarina no plano de preparação de recursos humanos para as atividades pesqueiras, e tendo em vista as dimensões e características do complexo pesqueiro/estadual, e tendo em vista as tendências da atividade da pesca, onde se exaltam dezenas de Projetos já aprovados, visando a modernização, ampliação e diversificação de emprêsas existentes e por serem implantadas:

-A PREPARAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DEVE OBJETIVAR, PRIORITARIAMENTE, EM TÊRMO DE CURSOS REGULARES, SEGUNDO NORMAS EXIGIDAS PELO / PLANO NACIONAL EM PERSPECTIVA DE APROVAÇÃO, AS CATEGORIAS PROFISSIONAIS DE:

- 1- Patrão de pesca
- 2- Motorista de Barco (de pesca).

Em tÊrmos de Cursos de Aperfeiçoamento, os Cursos Regulares / devem ser complementados no ramo de conhecimentos relacionados aos / problemas de DETENÇÃO DE CARDUMES (Operador de Eco-Sonda).

Justificativas:

1- O Recrutamento de Instrutores será mais econômico, pois, / grande parcela das disciplinas é idêntica, segundo preconização do / Plano Nacional, podendo ser simultaneamente realizados dois cursos, em parte.

2- O fato acima implicará numa redução de investimentos para/ as despesas administrativas e de material didático.

3- O "Patrão de Pesca" e o "motorista de barco" representam os "homens-chaves de bordo", avidamente reclamados nas embarcações mais modernas, mais onerosas e que necessitarão grande eficiência nas operações, a ponto de permitir a rentabilidade dos investimentos.

4- A introdução de aparelhos de detenção, de comunicação e de navegação, estabelece exigência maior em relação aos tradicionais / "patrões e motoristas", que tenderam e tenderão, por algum tempo, a acumular funções a bordo.

5- Estimativas, (incompletas) referentes ao aumento de embarcações de pesca, a serem adquiridas por empresários e armadores catarinenses podem assinalar que a frota pesqueira será várias vezes multiplicada, no espaço de cinco anos (1968/72), em decorrência da ofensiva de investimentos programados para o setor.

Resposta à pergunta subsequente:

O funcionamento de Cursos Regulares, segundo normas exigidas no ante-projeto do Plano Nacional do Ensino da Pesca, implicará na / IMPLANTAÇÃO DE UMA ESCOLA DE PESCA, com equivalência provável ao NÍVEL MÉDIO (2º CICLO).

Tendo em vista as dificuldades existentes para a implantação e funcionamento de uma Escola Profissional de Pesca, face à ausência de experiências e de concentração de equipamentos, os ESFORÇOS NÊSSE SENTIDO DEVEM CANALIZAR A PARTICIPAÇÃO DE DIVERSAS ENTIDADES, REGULANDO-SE, POR CONVÊNIOS, OS TERMOS DA PARTICIPAÇÃO DE CADA ENTIDADE.

-Ademais, uma Escola Profissional de Pesca, DESTINADA A RECEBER UM NÚMERO REDUZIDO DE ALUNOS EM IDADE DE TRABALHO, OU QUE JÁ ESTEJAM NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AOS FATOS OCEANOGRÁFICOS, poderá ser articulada COM O ENSINO DE GRAU MÉDIO, 1º CICLO, MEDIANTE A IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DENTRO DE UMA ENTIDADE, DE UMA TURMA ORIENTADA PARA O TRABALHO, NO CASO ALUSIVO À ATIVIDADE PESQUEIRA.

1.4.3.

AS ENTIDADES PARTICIPANTES

Com base em entendimentos preliminares, podemos assegurar que ocorre visível predisposição para participarem de Escola de Pesca, as seguintes entidades:

Universidade Federal de Santa Catarina
Escola Profissional
Govêrno Estadual

bl- Esquemas de Participação:

1: ESCOLA PROFISSIONAL:

- a- Concessão do Local da Unidade.
- b- Concessão de Equipamentos disponíveis
- c- Indicação de parcela do Corpo Docente
- d- Manutenção de Ginásio Orientado para o trabalho (turma-pesca).

2- UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA:

- a- Recrutamento de docentes.
- b- Contribuição com equipamentos (através Escola de Engenharia Industrial)
- c- Aquisição de Barco de Treinamento (e Pesca Exploratória)

3- GOVÊRNO ESTADUAL:

a- Destinação Orçamentária para concessão de bôlsas para alunos do Ginásio Orientado para o trabalho e para a Escola de Pesca / (Cursos Regulares).

- Recrutamento e seleção, através do centro de Pesquisas Educacionais da UDESC.

b- Destinação orçamentária para a Faculdade de Educação, / (CEPE), para o contrôle pedagógico dos Cursos:

Material audio-visual; manuais; esquemas de avaliação.

4- SUDEPE- M.M.: Fiscalização, SUDEPE; participação de instrutores da Marinha (setor Navegação, Instrução Militar).

Justificativa:

1- A manutenção de uma Escola de Pesca, preocupada com a demanda de profissionais para as funções especializadas que decorrerão do desenvolvimento da atividade, torna-se muito onerosa, em virtude do equipamento básico e compósito.

2- A padronização da Escola de Pesca, nos moldes das experiências realizadas no Brasil (Santos-Recife-Rio de Janeiro), para alunos na faixa etária equivalente à dominante do Ensino de Grau Médio (1º Ciclo), não permitirá a imediata integração dos mesmos nas atividades profissionais.

3- Uma Escola de Pesca deve ser entendida como aquela capaz de preparar mão-de-obra para as categorias mais solicitadas, mediante realização de Cursos Regulares, prescritos no PLANO NACIONAL (Ante-Projeto).

4- Poderá, e deve ter o suporte num esquema de ensino Orientado para o Trabalho, com o currículo de Matérias de Cultura Geral e / disciplinas relacionadas às exigências das profissões categorizadas pelo Plano Nacional do Ensino da Pesca.

Esta integração seria realizada, a partir da conclusão de uma primeira turma.

Até essa etapa, os Cursos Regulares seriam realizados, com base no recrutamento de discentes adultos, se possível, com experiência na atividade, conforme dispositivos vigentes que assim o exigem.

1.5.0.

RESUMO E RECOMENDAÇÕES:

- 1º- Reconhecemos, como de essencial importância, a perseguição de objetivos educacionais que dizem respeito à preparação de RECURSOS HUMANOS PARA AS ATIVIDADES PESQUEIRAS.
- 2º- Que devam ser colocadas como PRIORIDADES, as categorias profissionais de PATRÃO DE PESCA E MOTORISTA DE BARCO.
- 3º- Que sejam iniciados estudos para o IMEDIATO Funcionamento de / um CURSO REGULAR, restrito àquelas categorias.
- 4º- Que se empenhe o Governo Estadual no sentido de facilitar a im^{plantação} de um Ginásio Orientado para o Trabalho, no sentido de futura integração dos educandos com os CURSOS REGULARES, que tendem a ser considerados como equivalentes ao Nível Médio.
- 5º- Que a preparação de profissionais, restritos àquelas "categorias" seja acompanhada de TREINAMENTO, mediante Cursos Rápidos destinados à atualizá-los no tocante ao uso de máquinas e aparelhos de captura, mais comumente considerados básicos e que / são, quase sempre, identificados nos atuais Projetos Econômicos de Expansão e Implantação de Empresas Pesqueiras.
- 6º- Que sejam prosseguidos os contactos entre as Entidades Federais e Estaduais, a fim de se delimitar áreas de participação de cada uma, investimentos destinados à consecução de objetivos co^{muns}.
- 7º- Que a preparação nas categorias profissionais prioritárias seja considerada como REALIZAÇÃO A CURTO PRAZO.
- 8º- Que a possível integração dos educandos diplomados no GINÁSIO ORIENTADO PARA O TRABALHO em CURSOS REGULARES DE NATUREZA PROFISSIONAL, seja considerada como REALIZAÇÃO A MÉDIO PRAZO.
- 9º- Que, após a realização de, pelo menos, DOIS CURSOS REGULARES, mais ou menos conjuntos, destinados à preparação das categorias prioritárias, no espaço de 4 anos, seja substituída por uma Etapa de Preparação de Outras Categorias Profissionais, previstas no Plano, mantendo-se, como permanente esquema de integração, o Ginásio Orientado para o Trabalho (ou Turma, simplesmente).
- 10º- Como medidas complementares, visando estimular educandos para a área profissional da Pesca, seria de Conveniência a introdu-

ção - OCEANOGRAFIA - numa das séries do atual 2º ciclo de nível médio, nas Escolas Oficiais de Florianópolis, Itajaí, Laguna.

- 11º- Como medida de validade, deve-se provocar a participação "empresarial", através de empréstimo de "embarcações", com revestimento entre as emprêsas, destinadas às "práticas" dos Cursos Regulares.
- 12º- Mesmo na hipótese de vir uma entidade participante adquirir/ uma embarcação com êsse fim, a cooperação dos armadores de pesca seria de fundamental valia.
- 13º- Esta contribuição poderia encontrar na Capitania dos Portos um suporte valioso.

-----X-----